



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.301, de 27 de junho de 1997.

Autoriza abertura de Crédito especial e dá  
outras providências.

A Câmara Municipal de São João del Rei aprova e eu, Pre-  
feito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir  
Crédito Especial no presente exercício, até o valor de R\$50.000,00(Cin-  
quenta mil reais).

Parágrafo Único - O Crédito Especial mencionado neste ar-  
tigo destina-se a cobrir despesas com o Centro Educacional Frei Seráfi-  
co (Ensino Regular) - CEFS.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, corre-  
rão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.04 - Secretaria Municipal de Educação

08 - Educação e Cultura

42 - Ensino Fundamental

188.0 - Ensino Regular

4.100 - Manutenção de Bolsas de Estudo ao Ensino Regular  
(CEFS)

3231.00 - Subvenções Sociais.....R\$50.000,00

Art. 3º - Servirão de recursos para cobertura do Crédito  
Especial previsto nesta Lei, o proveniente da Reserva de Contingência  
do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de fevereiro de 1997.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João del Rei, 27 de junho  
de 1997.

Carlos Alberto da Silva Braga  
Prefeito Municipal

José Ubiratan Pinheiro Machado  
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Rubens Duarte Rabelo  
Diretor do Departamento de Contabilidade